

Lei Municipal nº 48/89
De 20 de julho de 1989

“Dá denominação a logradouro público”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antonio Geraldo da Silva a Rua nº 03 (Três) constante do projeto anexo, de loteamento no Bairro de Vila Fátima, que passa a fazer parte integrante da presente Lei:

Art. 2º - O poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-